



MINISTÉRIO DA DEFESA
INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL
NRE Sede 53 5 000027-5 - CNPJ/MF 00.444.232/0001-39
COMITÊ DE AUDITORIA

ATA DA 34ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove realizou-se a Trigésima Terceira Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria Estatutário da IMBEL, às quatorze horas, na sala de reunião do Comitê, localizada no Quartel-General do Exército, Bloco I, 2º Piso, SMU, Brasília-DF, sob a Presidência do **General de Divisão R/1 José Carlos Nader Motta**, com as presenças dos membros do Comitê **Coronel R/1 Valter Marcelo Claro** e **Tenente Coronel R/1 Cezar Freitas Lopes** e do Secretário **Wilson Rodrigues de Souza**. **1. PAUTA DELIBERATIVA.** O Presidente leu a ata da Trigésima Terceira Reunião Ordinária do Comitê, sendo aprovada, assinada e encaminhada uma via ao Conselho de Administração e cópia à Presidência da IMBEL e ao Conselho Fiscal. **2. PAUTA INFORMATIVA. 2.1.** Da análise dos documentos recebidos pelo Comitê, foram efetuados os seguintes registros: **a)** Referente à proposta de Regimento Interno da Auditoria Interna da IMBEL, tendo em vista que essa foi encaminhada à Advocacia Geral da Imbel para estudo e emissão de parecer, o Comitê vai aguardar a manifestação daquela Advocacia. **b)** A respeito do Relatório Bimestral da Ouvidoria, referente ao 4º bimestre de 2019, de forma a complementar o entendimento do Colegiado, foi enviado o Memorando Interno Nº 68/2019 - COAUD, de 6 Nov 19, à Imbel, solicitando informações sobre o motivo de não mais contabilizar os dados recebidos por meio do *Facebook*. Solicitou, também, que a ouvidoria realize ajustes no formato do relatório bimestral, especificamente, no quadro MANIFESTAÇÕES REGISTRADAS NO PERÍODO, de forma a discriminar o tipo de solicitação ou reclamação ou denúncia ou sugestões ou elogios (ex.: produto, meio de pagamento, pós-vendas etc). Consta, ainda, desse MI, a solicitação para que todas as denúncias, relativas ao escopo do Comitê, sejam encaminhadas ao mesmo, conforme registrado na ata da 6ª reunião ordinária, em 13 Set 18. **c)** Quanto à análise das Demonstrações Contábeis do 2º trimestre de 2019, foram observados

alguns pontos relevantes e registrados em papel de trabalho do Comitê abaixo descrito: “ANÁLISE DAS NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA IMBEL – 2º TRIM 2019. 5.2 – Adequação das DC às práticas contábeis, legislação societária, NBC, pronunciamentos, orientações e interpretações CPC, Resoluções do CFC. 1) Divulgação em conformidade com Pronunciamentos Técnicos do CPC (CPC 21 – Demonstração Intermediária): Item 3 e 19 – Divulgação em conformidade com Pronunciamentos Técnicos do CPC: *“Se as demonstrações contábeis intermediárias da entidade estão de acordo com este Pronunciamento, tal fato deve ser evidenciado. A demonstração contábil intermediária não deve ser descrita como estando de acordo com os Pronunciamentos do CPC, a menos que cumpra com todos os requerimentos dos Pronunciamentos, Orientações e Interpretações do CPC.”* O item acima reflete a norma mais abrangente para a divulgação das DC, exaradas no CPC 26 (R1), como segue: (item 16) *“A entidade cujas demonstrações contábeis estão em conformidade com os Pronunciamentos Técnicos, Interpretações e Orientações do CPC deve declarar de forma explícita e sem reservas essa conformidade nas notas explicativas. A entidade não deve afirmar que suas demonstrações contábeis estão de acordo com esses Pronunciamentos Técnicos, Interpretações e Orientações a menos que cumpra todos os seus requisitos.”* 2) Por isso, este Comitê entende que deveria existir uma ressalva quanto a não realização do teste de recuperabilidade, tendo em vista a inconformidade à legislação acima citada; 7. Disponibilidades. As informações sobre o disponível da empresa, não permitem evidenciar onde estão contabilizados os Adiantamentos de Clientes para a confecção de material e a prestação de serviços. Esse adiantamento correspondeu, no período da DCI atual, a 7,2% do passivo circulante da empresa. Conforme NE 18, *“o valor de R\$ 6.545, [...] origina-se de contratos com o EB e clientes nacionais, para futuras aquisições de produtos e serviços.”* Na NE 40 Partes Relacionadas, observou-se que há necessidade de se adequar essa informação aos contratos com outros órgãos/entidades do governo federal, como por exemplo o EB, em atendimento ao inciso III, §1º, art. 9º, do Decreto nº 8.945/16 e inciso III, §7º, art. 1º, da Lei nº 13.303/16. Na NE 41 Conciliação entre balanço publicado e balanço SIAFI. Essa deve, a cada publicação, espelhar alterações ocorridas no período, em especial, os saldos já caracterizados em momentos anteriores, mas que, entretanto, não sofreram ajustes nos balanços seguintes. Os demonstrativos analisados, as

planilhas e comparativos derivados das DCI e as observações apontadas, constam como anexos a esta ata. **d)** Relativo ao Parecer da Auditoria Interna sobre as demonstrações contábeis do 2º trimestre de 2019, o comitê observou que a AI não considerou a ressalva, da Auditoria Independente, ao não atendimento ao CPC 07 (R1) – Subvenções Governamentais. Sobre o assunto, encaminhou o Memorando Interno Nº 66/2019 - COAUD, de 6 Nov 19, ao chefe da AI, solicitando informar o motivo da não citação desse fato no seu parecer. **3. Documentos expedidos no período de 24 de outubro a 6 de novembro de 2019.** Foram expedidos os seguintes documentos: MI Nº 63/2019 - COAUD, de 6 Nov 19, destinado ao Presidente do CA/IMBEL, tratando da remessa da Ata da 33ª Reunião Ordinária do COAUD; MI Nº 64/2019 - COAUD, de 6 Nov 19, destinado ao Diretor-Presidente da IMBEL, encaminhando cópia dessa mesma ata; MI Nº 65/2019 - COAUD, de 6 Nov 19, destinado ao Presidente do Conselho Fiscal da IMBEL, encaminhando cópia dessa mesma ata; MI Nº 66/2019 - COAUD, de 6 Nov 19, destinado ao Chefe da AI, tratando da análise dos RA nº 06/2019, RA nº 07/2019 e RA nº 08/2019 e do Parecer nº 06/2019-AI; MI Nº 67/2019 - COAUD, de 6 Nov 19, destinado ao Presidente do Conselho de Administração, tratando da análise do RA nº 08/2019; e MI Nº 68/2019 - COAUD, de 6 Nov 19, destinado ao Vice-Presidente Executivo, tratando da análise do Relatório Bimestral da Ouvidoria do 4º bimestre de 2019. **4. Agendamento.** Foi agendada para o dia 20 de novembro de 2019, às 14h, a próxima reunião ordinária do Comitê. **5. Encerramento.** E como nada mais houve, o Presidente do Comitê deu como encerrados os trabalhos às 17h50min e eu, Wilson, como Relator, lavrei a presente ata, que depois de lida e achada conforme, será por todos assinada.

JOSÉ CARLOS NADER MOTTA
Presidente do COAUD

VALTER MARCELO CLARO
Membro do COAUD

CEZAR FREITAS LOPES
Membro do COAUD

WILSON RODRIGUES DE SOUZA
Secretário do COAUD